



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.527, de 15 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 2.310,25 (dois mil e trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 2.310,25 (dois mil e trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Meta/Ação:	12.001.0004.0122.0010.2183 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.33.20.93.00.00.00.27151000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	2.310,25
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	2.310,25

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 227151000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual - Superávit.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO. R\$ 2.310,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15/01/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município
(www.passasete.rs.gov.br) em
15/01/2025.